

ANEXO I — QUADRO 2		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO VARIANTE DE PORTUGUÊS E INGLÊS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO- -PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ ESTÁGIOS	
Ciências da Natureza II	A		3			
Expressão e Comunicação Não Verbais III	A		4			
Língua Inglesa II	A	1	2			
Teoria Curricular	A	1	2			
Prática Pedagógica II	A			5		
Introdução aos Estudos Literários	S 1	2				
Matemática II	S 1		2			
Psicologia da Aprendizagem	S 1	2	1			
Teoria da Educação e Pedagogia Geral	S 1	3				
Ensino da Matemática	S 2	2	2			
Literatura Infantil	S 2	2				
Sociologia da Educação	S 2	1	2			

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico da Guarda, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, confere o grau de bacharel em Engenharia de Energia e Ambiente, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de bacharelato a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo à presente portaria.

3.º

Disciplinas de opção

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada disciplina que integra o plano de estudos como disciplina de opção é de 10.

2 — Exceptuam-se do disposto no n.º 1 os casos em que o docente assegure a docência da disciplina para além do número máximo de horas a que é obrigado por lei.

3 — O regime do presente número aplica-se igualmente aos conjuntos de disciplinas inscritos em alternativa no plano de estudos, sem prejuízo de ser assegurado sempre o funcionamento de um deles.

4.º

Estágios

1 — A Escola organizará estágios no final de cada ano curricular.

2 — Os estágios revestem carácter escolar e têm por objectivo a aproximação do aluno à realidade da futura actividade profissional.

3 — Os estágios serão objecto de avaliação, que se traduzirá numa classificação.

4 — A realização e avaliação dos estágios obedecerá a regulamento, a aprovar pela comissão instaladora da Escola, sob proposta do respectivo conselho científico.

5 — O regulamento a que se refere o n.º 4 estará sujeito a homologação pela comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda.

6 — Quando não for possível a realização dos estágios, serão organizados seminários, com igual duração.

5.º

Condições para a obtenção do grau

São condições para a obtenção do grau de bacharel, cumulativamente:

a) A aprovação na totalidade das disciplinas que integram o respectivo plano de estudos;

ANEXO I — QUADRO 3		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO VARIANTE DE PORTUGUÊS E INGLÊS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		3.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO- -PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ ESTÁGIOS	
Ensino da Expressão e Comunicação Não Verbais	A		6			
Ensino da Língua Portuguesa	A		4			
Ensino do Meio Físico e Social	A	1	2			
Aprendizagem para o Sucesso Educativo	S 1	1	2			
Informática	S 1		4			
Língua Inglesa III	S 1		4			
Prática Pedagógica III	S 1					(1)
Introdução à Educação Especial	S 2	2				
Introdução à Linguística	S 2		3			
Prática Pedagógica IV	S 2			12		

OBSERVAÇÕES:

(1) Num total de 90 horas, concentrar-se-á em 4 semanas entre os semestres.

ANEXO I — QUADRO 4		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO VARIANTE DE PORTUGUÊS E INGLÊS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		4.º ANO — 1.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO- -PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ ESTÁGIOS	
Linguística Inglesa	S	2	2			
Linguística Portuguesa	S	3	2			
Literatura e Cultura Inglesa	S	4				
Literatura e Cultura Portuguesa	S	5				
Orientação Escolar e Vocacional	S	3				
Técnicas de Análise Textual	S	2		3		
Prática Pedagógica V	S					(1)

OBSERVAÇÕES:

(1) Num total de 50 horas, concentrar-se-á em 2 semanas.

ANEXO I — QUADRO 5		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO VARIANTE DE PORTUGUÊS E INGLÊS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		4.º ANO — 2.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO- -PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ ESTÁGIOS	
Ensino do Inglês	S	2		2		
Ensino do Português	S	2		3		
Teoria da Literatura	S	2		2		
Prática Pedagógica VI	S			14		

Portaria n.º 355/90

de 10 de Maio

Sob proposta das comissões instaladoras do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

b) A realização, com aproveitamento, dos estágios ou seminários a que se refere o n.º 4.º

6.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos a que se refere o n.º 2.º e dos estágios ou seminários a que se refere o n.º 4.º

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo que for fixado por despacho do Ministro da Educação, sob proposta do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, verificada a existência dos recursos humanos e materiais adequados à sua ministração.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I QUADRO 1		CURSO: ENGENHARIA DE ENERGIA E AMBIENTE				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRÁU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		1.º ANO				
		CARGA HORÁRIA SEMANAL				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/TESTAÇ.ÕES	OBSERVAÇÕES
Matemática	Anual		6			
Desenho	Anual		3			
Física	Semestral-1		6			
Química	Semestral-1		3			
Materiais e Processos de Fabrico	Semestral-1		4			
Energia e Ambiente	Semestral-1		1			
Electricidade	Semestral-2		6			
Programação	Semestral-2		3			
Elementos de Máquinas	Semestral-2		4			

ANEXO I QUADRO - 2		CURSO: ENGENHARIA DE ENERGIA E AMBIENTE				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRÁU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		2.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL			SEMINÁRIOS/ ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO- PRÁTICAS	PRÁTICAS		
Controlo de Sistemas e Processos	Anual		4			
Termodinâmica	Semestral-1		3			
Transmissão de Calor	Semestral-1		3			
Mecânica de Fluidos	Semestral-1		3			
Métodos Numéricos	Semestral-1		4			
Instalações Eléctricas	Semestral-1		4			
Electrónica Industrial	Semestral-1		4			
Recuperação de Calor	Semestral-2		3			
Caldeiras Industriais	Semestral-2		3			
Formos Industriais	Semestral-2		3			
Aquecimento do Ambiente	Semestral-2		4			
Ventilação e Ar Condicionado	Semestral-2		4			
Métodos de Medida e Diagnóstico	Semestral-2		4			

ANEXO I QUADRO 3		CURSO: ENGENHARIA DE ENERGIA E AMBIENTE				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRÁU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		3.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Projecto	Anual		6			
Qualidade da Água	Semestral-1		2			
Resíduos Sólidos	Semestral-1		2			
Refrigeração	Semestral-1		3			
Energias Alternativas	Semestral-1		3			
Processos Energéticos	Semestral-1		4			
Qualidade do Ar	Semestral-2		2			
Serviços Industriais	Semestral-2		4			
Gestão Industrial	Semestral-2		3			
Economia da Energia e Ambiente	Semestral-2		2			
Gestão de Energia	Semestral-2		4			

Portaria n.º 356/90

de 10 de Maio

Sob proposta das comissões instaladoras do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 59/86, de 21 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 298/86, de 19 de Setembro, e no Despacho n.º 78/MEC/86, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Abril de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 442-C/86 e 451/88, de 14 de Agosto e 8 de Julho, respectivamente;

Considerando ainda o disposto na Portaria n.º 831/87, de 16 de Outubro;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 655/86, de 4 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 523/88, de 4 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

Os quadros do anexo I à Portaria n.º 655/86, de 4 de Novembro, passam a ter a redacção constante dos quadros do anexo à presente portaria.

2.º

Regime de transição

Compete à comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja, sob proposta da Escola Superior de Educação, ouvido o conselho científico, fixar as regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos nos anteriores planos de estudos.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1989-1990, inclusive.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.